



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

1 ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
2 MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS  
3 QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM, REALIZADA NO DIA 09 DE  
4 AGOSTO DE 2024, PRESENCIALMENTE, NO AUDITÓRIO DA  
5 OUVIDORIA AGRÁRIA.

6 Aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2024, às 9:00h, deu-se início  
7 a 6ª Reunião Ordinária de 2024, dos membros da Comissão  
8 Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das  
9 Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG), de forma presencial, no  
10 auditório da Ouvidoria Agrária do TJPA. Participaram da reunião Dr.  
11 Juiz André Filo-Creão, Ouvidor Adjunto, respondendo pela  
12 Presidência da CPMEAQLG; Claudinei Chalito da Silva – INCRA;  
13 Naire Rei – OAB/PA; Aldenor Nascimento – Iterpa; Carlos Bordalo –  
14 ALEPA; Ibrahim Rocha – PGE; Eliana Zacca – Faepa; Antônio  
15 Alberto Pimentel – SDDH. Ausências justificadas: Herena Neves  
16 Maués Mello e Ione Nakamura – MPPA; Andreia Macedo Barreto –  
17 DPE; Agenor Andrade – Vara Agrária de Castanhal. A reunião foi  
18 gravada em áudio e vídeo, com degravação realizada  
19 posteriormente. **PAUTA:** 1. Aprovação das Atas das reuniões  
20 ocorridas em Maio e Junho; 2. Informes: 2.1. Convite da ordem do  
21 Juiz Amarildo Jose Mazutti para o Desembargador Mairton Marques  
22 Carneiro, Ouvidor Agrário, para a Audiência de Desocupação da  
23 Fazenda São José, que ocorrera no dia 21/10/2024; 2.2. No dia  
24 27/06/2024, foi assinado TERMO DE ACORDO no auditório da  
25 Ouvidoria Agraria, na presença do Desembargador Mairton Marques  
26 Carneiro, Ouvidor Agrário. Estiveram presentes as seguintes partes:  
27 Dr. Ricardo Nasser Sefer, Procurador Geral do Estado; BST  
28 Empreendimentos Florestais, representada por seu procurador Dr.  
29 Murilo Terra Demachki. Intervenientes Interessados: ITERPA,  
30 representado pelo seu Presidente Dr. Bruno Kono; INCRA,  
31 representado pelo Sr. Ronaldo Coelho; Associação dos Agricultores  
32 do Acampamento Paricá (ASAGAP), representada pelo seu  
33 Presidente Sr. Mario Alves Caetano. 2.3. Precedente do TRF-1,  
34 confirma a legitimidade do INCRA, para mover oposição à pretensão

1





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

35 das partes originárias de possessórias. Súmula 637 do STJ.  
36 **PRESIDENTE ANDRÉ:** Bom dia, mais uma vez, aos presentes,  
37 agradeço a presença de todos, nós vamos dar início à nossa reunião  
38 da Comissão Permanente de Estudo, Monitoramento e  
39 Assessoramento de Questões Ligadas à Grilagem, no âmbito do  
40 Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Nosso primeiro item da pauta  
41 diz respeito à aprovação das atas das reuniões dos meses de maio  
42 e junho, todos os senhores membros já tiveram a oportunidade de  
43 receber essas atas de reunião nos e-mails, conforme encaminhado  
44 pela Assessoria da Ouvidoria Agrária. Indago dos senhores se há  
45 alguma oposição às atas que foram apresentadas (Pausa). Não  
46 havendo, as atas estão devidamente aprovadas. Na parte extra  
47 pauta, nós temos o encaminhamento de um ofício, ofício número  
48 4616 de 2023 do Ministério Público Federal, ofício este da Lavra do  
49 doutor Sadi Flores Machado, no qual o ilustre representante do  
50 Ministério Público Federal informa acerca da tramitação na  
51 Procuradoria da República do Pará, do Inquérito Civil nº 123-000029-  
52 59.2018.67, que analisa possível ofensa a direitos territoriais da  
53 comunidade tradicional do sítio Menino Deus, localizada no Rio  
54 Jumirim, no município de Igarapé Miri. O ilustre Procurador da  
55 República, no ofício, informa que encaminha cópia da petição inicial  
56 e da sentença referente ao processo 416217-2017 para  
57 conhecimento do caso e para que a comissão adote as providências  
58 que entender cabidos. Ocorre que, conforme a informação que nos  
59 foi trazida pela secretaria da comissão, o e-mail não veio  
60 acompanhado dos anexos, motivo pelo qual eu vou determinar desde  
61 logo a Secretaria que dirige em si, junto ao referido Procurador da  
62 República, para que eu mesmo encaminhe a comissão cópia desta  
63 documentação, que foi referida no ofício, e determino que de  
64 imediato seja disponibilizado aos ilustres membros da comissão para  
65 ciência a respeito do teor do expediente, com a determinação de  
66 inclusão na próxima pauta da nossa reunião para deliberação entre  
67 os membros, já com a ciência da referida documentação. Não temos  
68 outros itens extra pautas, apenas no item 2.1, já da nossa pauta  
69 propriamente dita, nós temos o convite do Excelentíssimo Senhor

2





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

70 Juiz de Direito, doutor Amarildo Mazutti , para a Ouvidoria Agrária,  
71 para a realização de audiência de desocupação da Fazenda São  
72 José, que ocorrerá no próximo dia 21 de outubro de 2024. Então nós  
73 vamos dar ciência a todos os membros da comissão, para que,  
74 querendo, se façam presentes a esta audiência, ser presidida pelo  
75 doutor Amarildo Mazutti, e oportunamente a Ouvidoria também  
76 designará representante para que se faça presente ao referido ato  
77 processual. Dado que os membros têm alguma colocação a fazer  
78 com relação a este item da pauta. Pois não, doutor, pode levar o  
79 microfone para o doutor Antônio. **DR. ANTÔNIO:** Bom dia, doutor  
80 André, bom dia a demais membros desta ilustre comissão. Só nesse  
81 ponto, esse caso da Fazenda São José, acompanhado diretamente  
82 pela Comissão Pastoral da Terra, lá de Marabá, e nós da STH  
83 acompanhamos um pouco assim que indireto, porque somos muito  
84 parceiros dessa instituição, nesses casos na região de lá. Eu só  
85 queria sugerir o seguinte, nesse caso, doutor, como chegou o convite  
86 para a nossa comissão participar, seria interessante nós tomarmos  
87 melhor conhecimento desse caso, de uma pauta da próxima reunião,  
88 acho que de setembro da comissão, inclusive eu sugeriria que a  
89 comissão discutisse esse caso e fizesse uma recomendação nesse  
90 aspecto, por quê? Porque eu tenho conhecimento que nesse caso da  
91 Fazenda São José, é um caso que ele chegou a avançar  
92 significativamente no ponto de vista da mediação, de conciliação,  
93 existiu um acordo, inclusive, entre as famílias e os proprietários,  
94 manifestação do INCRA, existia um procedimento, inclusive, da  
95 aquisição da área por parte do INCRA para fazer já projeto de  
96 assentamento e etc. E isso, o caso, essa situação, ela esbarrou em  
97 duas situações, que foi numa limitação devido ao tamanho da área,  
98 na hora de fazer o processo de compra, por parte do INCRA, parece  
99 que não havia uma efetivação por parte do poder legislativo, do  
100 Estado e teve um problema nesse sentido, que atrasou, etc. Mas  
101 existe, inclusive, uma recomendação por parte da Câmara de  
102 Conciliação do INCRA para que esse processo pudesse retornar à  
103 Comissão de Mediação, etc., haja vista que o processo tinha  
104 avançado na perspectiva de se ter uma resolução de uma forma mais

3





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

105 dialogada nessa perspectiva. Então, eu gostaria de sugerir à Vossa  
106 Excelência que a gente pudesse retomar, a gente pudesse pedir,  
107 inclusive, melhores informações para o pessoal da Comissão  
108 Pastoral da Terra, que acompanha diretamente o caso lá, e eu  
109 sugeriria que a gente pudesse discutir, inclusive, com uma  
110 perspectiva de uma recomendação da Comissão nesse caso, está  
111 bom, Excelência? Obrigado. **PRESIDENTE ANDRÉ:** Obrigado,  
112 doutor Antônio. Alguém mais deseja fazer uso da palavra? Pois não,  
113 doutor Claudinei, representante do INCRA. **SR. CLAUDINEI:** Meu  
114 nome é Claudinei, sou representante do INCRA. Eu só gostaria de  
115 relatar nesse caso que, por parte do INCRA, ela não está esgotada.  
116 Eu mesmo participei da visita técnica no âmbito da conciliação  
117 agrária e participei também da audiência de conciliação que  
118 aconteceu logo em seguida. E nessa audiência, ficou consignado que  
119 o INCRA, paralelamente, daria os encaminhamentos com a  
120 finalidade da aquisição do imóvel. Na verdade, são mais ali também,  
121 mais complexa. Mas ela é uma situação extremamente complexa, ela  
122 não é simples, como as demais, e essa parte, por exemplo, do INCRA  
123 fazer a avaliação, abrir novos processos, ela não ficou descartada,  
124 inclusive, nos autos que a gente verifica. Inclusive, o INCRA fez  
125 vistoria e o INCRA está encaminhando quase na conclusão dos  
126 laudos de avaliação. Então, assim, com relação à data do despejo  
127 que já é anunciado, nós do INCRA solicitaríamos que fosse  
128 ponderado do melhor meio possível, porque, por parte nossa, nós  
129 temos ainda outros elementos que podem ser apresentados.  
130 Complementando o que o senhor comentou antes, existe, sim, a  
131 necessidade de georreferenciamento do imóvel, que o INCRA fez  
132 com outras peças técnicas, e pende também a chamada  
133 convalidação. Ou seja, os imóveis foram titulados numa área acima  
134 do que a lei estadual permite. Então, assim, esse é um dos casos  
135 que, no nosso entendimento, ele não tem esgotamento completo.  
136 Seria isso a ponderação. **PRESIDENTE ANDRÉ:** Pois não. Doutor  
137 Ibrahim, por favor. Obrigado, doutor Claudinei. **SR. IBRAHIM:** Eu só  
138 queria pedir esse conhecimento, Claudinei, que parece que essas  
139 áreas estariam dentro daquele procedimento que haveria a

4





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

140 possibilidade de construir um procedimento de um convênio do  
141 Estado com a União para aquisição mediante abatimento da dívida  
142 pública, não é isso? Parece que é um desses processos que tem  
143 esse procedimento junto à Ouvidoria H Nacional do INCRA ou não?  
144 **SR. CLAUDINEI:** Nesse especificamente, eu não tenho esse  
145 conhecimento, mas nós temos, sim, no âmbito dos demais  
146 processos, porque os processos na conciliação agrária que o INCRA  
147 está envolto, não é só aqui no Pará, o Pará é um dos mais  
148 representativos possíveis, mas o Brasil inteiro tem, assim, conflitos  
149 agrários enormes. Aí forçou com que os órgãos públicos federais e  
150 estaduais fizessem vários arranjos institucionais com o objetivo de  
151 solucionar os conflitos agrários. E o que nós do INCRA sempre  
152 insistimos é que um despejo ou uma desocupação do imóvel desse  
153 traz para dentro, não só da autarquia federal do INCRA, mas do  
154 serviço público em geral, várias complicações depois que  
155 praticamente paralisam as atividades. Então, esse é um dos pontos  
156 que a gente alerta, que a gente pede para os demais que consigam  
157 verificar também essa situação. Por exemplo, existe uma  
158 possibilidade, eu não quero aqui trazer a discussão da conciliação  
159 agrária, porque esse foi um ponto que já passou, mas só reportar,  
160 que no âmbito da conciliação agrária a gente traz as questões dos  
161 vários direitos e não apenas. Então, o que a gente comentou, o que  
162 eu comentei inclusive na visita técnica, é que as famílias já estão há  
163 bastante tempo lá e a melhor forma de respeitar todos os direitos,  
164 seja o direito de propriedade, que a proposta que o INCRA apresenta  
165 não desrespeita, e o direito das famílias que estão lá em cima de  
166 qualidade de vida, dignidade humana e tal, o assentamento no local  
167 que elas estão seria a medida possível que atende todos esses  
168 direitos. Então, assim, nesse sentido, a ponderação que a gente pede  
169 com relação à data do despejo, já que existem outras vias e que  
170 nessa o INCRA está apresentando, existem outras também que o  
171 doutor comentou agora aqui do lado, desses arranjos institucionais  
172 diversos, vários em outras situações. Ela vem no âmbito de um  
173 aperfeiçoamento, inclusive até dessas questões de solução de  
174 conflitos agrários, tanto no âmbito da justiça também, e também

5





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

175 dentro do governo federal, esse ano tivemos inclusive a edição do  
176 decreto 11995, que ele traz aperfeiçoamentos na solução dos  
177 conflitos agrários, inclusive isso que o senhor comentou, o arranjo  
178 institucional contra os órgãos. **PRESIDENTE ANDRÉ:** Obrigado.  
179 Alguém mais deseja fazer uso da palavra? O deputado Bordalo,  
180 depois o Faepa. **DEPUTADO BORDALO:** Presidente, bom dia. Eu  
181 nem queria falar porque o senhor sabe que eu tenho que me retirar  
182 para abrir um grande evento lá na Letra. Mas acho que os relatos já  
183 feitos aqui são indicativos de que há um progresso no Estado em  
184 termos da modelagem institucional para tratar desses impasses; isso  
185 é um impasse. Eu pondero também que uma desocupação, se  
186 amanhã houver uma solução a partir disso, significa um prejuízo  
187 irrecuperável para os que são retirados, porque significa abandonar  
188 plantios, abandonar meio de vida. E, em terceiro lugar, significa um  
189 impacto social nas cidades, que é imenso. Tem que perguntar para  
190 a prefeitura: que município é este? Que município é este?  
191 **PRESIDENTE ANDRÉ:** Região de Marabá, não é? **DEPUTADO**  
192 **BORDALO:** É Marabá? **PRESIDENTE ANDRÉ:** Região de Marabá.  
193 **DEPUTADO BORDALO:** Pois é, tem que fazer um filtro muito  
194 refinado com as prefeituras, porque o impacto que ela vai ter que  
195 absorver é imenso. Quantas famílias estamos falando aqui? 227  
196 famílias! Isso significa uma massa populacional de mais de 4, 5 mil  
197 pessoas, incluindo idosos, crianças e escolas que serão  
198 interrompidas. Então, eu ponderaria um apelo ao magistrado, tendo  
199 inclusive a diligência que o doutor Mazutti tem feito, que tem sido  
200 muito proativo nessa questão, inclusive visitando as áreas. Mas,  
201 neste caso em particular, o relato feito pelo INCRA dá conta de um  
202 esforço e também de que há perspectivas muito boas de soluções,  
203 não é? Se for efetivada a desocupação forçada, sem responder a  
204 essas outras questões, nós estaremos, em vez de solucionar um  
205 problema, criando cinco. E quem vai cuidar dos outros cinco  
206 problemas? Então, eu deixo essa ponderação. Acho que nós  
207 poderíamos fazer uma ponderação; é claro que aqui tem que se  
208 respeitar a autonomia do magistrado nesse sentido, mas acho que  
209 ele poderia ser sensível a isso. Nós vamos acompanhar três

6





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

210 processos desses que o doutor Mazutti está convocando. Não sei se  
211 esse também chegou, mas agora, nós já estamos com três lá, que  
212 vamos para Marabá acompanhar essas coisas. Mas é o que eu  
213 queria dizer, doutor, e pedir desculpas aos membros e a Vossa  
214 Excelência, porque eu tenho que cumprir o meu dever de deputado  
215 de vez em quando. **PRESIDENTE ANDRÉ:** Plenamente justificado,  
216 deputado. Obrigado pela sua presença. Doutor Claudinei, pois não.  
217 **SR. CLAUDINEI:** Desculpa, eu tentei ser bem resumido no início,  
218 mas não apenas no estado do Pará, mas na região, porque o INCRA  
219 divide em três regiões, eu atualmente respondo ainda como  
220 superintendente substituto lá em Marabá, apesar da minha locação  
221 ser o INCRA do Paraná. Eu vim ontem do Paraná, inclusive  
222 discutindo conflitos lá. E a gente vê a diferença que existe das  
223 justiças dos estados, porque para nós lá nós temos, inclusive um dos  
224 casos que a gente estava tratando é muito parecido com esse, só  
225 que está sendo levado ao esgotamento da situação em função disso  
226 que o deputado acabou de comentar, ou seja, consequências que  
227 vêm depois. Mas só para acrescentar um último aqui, nós temos  
228 dezenas de processos semelhantes a esses, e assim, em situações  
229 diferentes. E queria chamar atenção para a interferência que um  
230 processo administrativo precipita nos todos os demais. Então se um  
231 despejo como esse, além das consequências sociais e outras, como  
232 foi comentado, e as consequências de trazer para dentro do serviço  
233 público do INCRA, porque paralisa, não tenho dúvida, eu já participei  
234 por situações dessas e a gente fica semanas e semanas sem fazer  
235 mais nada. Para tudo em função daquilo, nós temos que responder  
236 um monte de situação no direito de fazer, porque que deixou de fazer  
237 determinado... Ou seja, um procedimento começa a acarretar vários  
238 outros, só que ele acarreta isso dentro do mesmo processo, só que  
239 ele começa a acarretar interferindo os processos paralelos também.  
240 Não é simples, ou seja, pelo fato de um ter sido reintegrado, todos os  
241 demais são levados como referência. E eu não tenho dúvida, vai ser  
242 levado um caos se for executado todos os demais da mesma  
243 situação que está sendo proposta esta. **PRESIDENTE ANDRÉ:**  
244 Obrigado, doutor Claudinei. Doutora Eliana, por favor. Obrigado,

7





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

245 deputado. **SRª. ELIANA:** Bom dia, doutor André. Prazer em revê-los  
246 após as férias. Bom dia também a todos os nossos integrantes aqui  
247 da nossa comissão. Eu não tenho conhecimento do processo. O que  
248 eu li foi a documentação das correspondências que a ouvidoria nos  
249 enviou. Então, presumo o seguinte, que se trata de uma área  
250 invadida, que está sendo feita reintegração, metade da área foi  
251 transacionada, o INCRA está comprando para assentar, fazer um  
252 assentamento. E nessa articulação toda, houve a presença do  
253 Procurador-Geral do Estado, do Presidente do Instituto de Terras,  
254 representante do INCRA e os advogados das partes. **PRESIDENTE**  
255 **ANDRÉ:** Só uma observação, doutora Eliana, me desculpe  
256 interromper, eu acredito que a senhora esteja se referindo ao próximo  
257 item da pauta. Esse eu ainda estou no 2.1, que diz respeito a questão  
258 de Marabá. Acho que esse que a senhora está se referindo é São  
259 Miguel do Guamá, não é isso? **SRª. ELIANA:** São os documentos  
260 que foram encaminhados. **PRESIDENTE ANDRÉ:** É o de São Miguel  
261 do Guamá, chamada Fazenda Paricar, é desse que a senhora está  
262 se referindo. **SRª. ELIANA:** Então, me desculpe. **PRESIDENTE**  
263 **ANDRÉ:** Não, não, não. Eu só fiz essa interrupção para  
264 contextualizar para a senhora. **SRª. ELIANA:** De qualquer forma, eu  
265 quero só lembrar o seguinte, que toda área que é invadida, você tem  
266 problema dos dois lados, você tem danos para os dois lados. E  
267 principalmente que toda a área invadida, há logo uma derrubada da  
268 área de preservação ambiental. Então, quanto mais demora essa  
269 reintegração, mais difícil fica para as duas partes. A gente tem que  
270 ver as duas partes. E assim, eu torno a reiterar, que nós sempre  
271 temos batido aqui na FAEPA, que essa preocupação que está tendo,  
272 que é louvável que se tenha a preocupação com as pessoas que  
273 estão lá, não se pode jogar na rua de qualquer forma, mas foi uma  
274 questão que nós sempre batemos aqui na desintrusão das terras  
275 indígenas, que foi feito com caos e que não houve essa preocupação  
276 com as pessoas que estavam lá, que estavam lá antes de ser área  
277 indígena, que foi uma extensão que foi feita a posteriori. E até hoje  
278 tem pessoas perambulando por lá, com problemas de saúde, de  
279 psicológicos, animais foram abandonados lá, morrendo, inclusive,

8





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

280 várias cabeças de gado. Então, é preciso que as coisas sejam vistas  
281 dos dois lados. Os direitos humanos têm que ser dos dois lados.  
282 Muito obrigada. **PRESIDENTE ANDRÉ:** Obrigado. Alguém mais  
283 deseja fazer uso da palavra? Bom, com relação aos pontos que nos  
284 foram trazidos, eu acho que é muito importante que nós tenhamos  
285 uma composição plural aqui na nossa comissão, porque aí nós  
286 conseguimos captar as mais variadas visões de mundo e com isso a  
287 gente consegue aperfeiçoar o nosso conhecimento a respeito dos  
288 temas. É uma matéria que está judicializada, é uma matéria que é da  
289 competência do juízo da Vara Agrária de Marabá. Eu acho que todos  
290 os argumentos que foram trazidos aqui são argumentos que devam  
291 ser submetidos à análise do juízo. Então, por essa razão, se todos  
292 estiverem de acordo, a minha deliberação é no sentido de nós  
293 encaminharmos a ata da reunião ao juízo de Marabá, dando ciência  
294 a ele das ponderações que foram trazidas por todos os membros da  
295 comissão para que ele faça a análise, a ponderação, e assim, ele  
296 possa decidir como de direito. Se os senhores estiverem de acordo,  
297 essa é a minha proposição. Podemos fazer dessa forma? (Pausa).  
298 Ok. E, doutor Claudinei, com relação à sua fala, com relação à  
299 presença do INCRA, eu quero lhe dizer que, da parte da comissão e  
300 da parte da ouvidoria agrária do Tribunal de Justiça do Estado do  
301 Pará, a gente vê com muita satisfação a sua presença aqui. Durante  
302 muito tempo, nós cobramos aqui uma presença efetiva do INCRA,  
303 porque o INCRA, ao lado do ITERPA, como autarquias fundiárias,  
304 cada uma na sua esfera de atuação, elas são fundamentais para que  
305 nós possamos encontrar a paz dentro do território do Estado do Pará.  
306 Eu faço parte do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos  
307 Defensores de Direitos Humanos, e ali também nós observamos que  
308 muitos dos problemas que existem no âmbito daquele conselho, e  
309 muitos dos problemas que existem no âmbito de atuação do Poder  
310 Judiciário, eles decorrem da necessidade de nós termos uma  
311 atuação efetiva, mais proativa, das autarquias fundiárias. Eu vejo que  
312 o ITERPA - e aí gosto de fazer sempre esse reconhecimento, porque  
313 é sempre bom a gente elogiar em público e criticar no privado, para  
314 que as pessoas possam assim crescer - mas eu posso falar com

9





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

315 muita alegria da evolução que eu vejo no ITERPA, nós que atuamos  
316 no âmbito do direito agrário há mais de uma década, nós sabemos a  
317 situação que o ITERPA esteve no passado, sabemos onde o ITERPA  
318 está hoje, e sabemos o quão o ITERPA ainda pode avançar, e isso é  
319 louvável, e eu parablenizo aqui o ITERPA, está certo? Leve, doutor,  
320 a manifestação da ouvidoria agrária ao doutor Bruno, presidente do  
321 ITERPA, que vem desempenhando um trabalho extremamente  
322 profícuo junto àquela autarquia, e receber aqui o senhor, doutor  
323 Claudinei, presencialmente, aqui no âmbito da nossa comissão,  
324 mostrando o conhecimento efetivo sobre o tema, e acima de tudo  
325 mostrando vontade de querer contribuir para a solução dos conflitos;  
326 isso nos causa uma esperança, a mesma esperança que nós tivemos  
327 lá atrás, quando a gente viu o ITERPA começando a caminhar,  
328 quando a gente viu o ITERPA começando a avançar. Tomara que  
329 daqui a algum tempo a gente possa dizer: “que bom”, nós vimos a  
330 situação que o INCRA esteve, e hoje nós vemos a situação que o  
331 INCRA está. Tenha certeza de que uma atuação proativa do INCRA,  
332 ela vai contribuir para que nós possamos minimizar muito os conflitos  
333 dentro do nosso Estado, e é isso que nós queremos. Bom, então,  
334 vencido o item 2.1 da nossa pauta. O item 2.2, ele trata do termo de  
335 acordo que foi assinado no dia 27 de junho de 2024, aqui na  
336 ouvidoria, na presença do Desembargador Mairton, ouvidor agrário,  
337 em que estiveram também o doutor Ricardo Sefer, procurador-geral  
338 do Estado, a empresa DST Empreendimentos Florestais, o ITERPA,  
339 o INCRA e a Associação dos Agricultores do Acampamento Paricá.  
340 Esse acordo, ele diz respeito ao imóvel rural denominado Fazenda  
341 Paricá. E no acordo, as partes assumiram algumas obrigações. O  
342 Estado do Pará se comprometeu a pedir o cancelamento, a requerer  
343 o cancelamento, ou melhor, a desistência da ação de cancelamento  
344 que tramita sob o número 0801322 de 2023. A empresa DST  
345 Empreendimentos Florestais comprometeu-se a aceitar o valor  
346 ofertado pelo INCRA referente à aquisição de 436,7926 hectares pelo  
347 valor de R\$ 1.004.275,53 (um milhão, quatro mil, duzentos e setenta  
348 e cinco reais e cinquenta e três centavos). O INCRA comprometeu-  
349 se a adquirir esses 436,7926 hectares pelo valor proposto à empresa

10





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

350 DST Empreendimentos. Os intervenientes interessados, INCRA e  
351 ITERPA, comprometeram-se a criar um projeto de assentamento  
352 estadual e federal a ser destinado ao terceiro interveniente, em caso,  
353 a Associação dos Agricultores do Acampamento Paricá, e o  
354 interveniente interessado, a Associação dos Agricultores do  
355 Acampamento Paricá, comprometeu-se a recompor a degradação  
356 ambiental existente na área. Então, essas foram as cláusulas deste  
357 acordo, que ocorreu perante a ouvidoria agrária, e isso mostra o  
358 papel que a ouvidoria agrária do Estado do Pará tem, no sentido de  
359 figurar como um ente em que todos os órgãos podem vir orbitar  
360 perante ele, no sentido de que a ouvidoria vai sempre estar à  
361 disposição de todos para a busca de soluções pacíficas dos litígios  
362 que aconteçam no âmbito do Estado do Pará. Então, esse termo de  
363 acordo é uma demonstração concreta, uma demonstração material  
364 de que o Poder Judiciário do Estado do Pará, por intermédio da  
365 ouvidoria agrária e por intermédio da nossa Comissão de Combate à  
366 Grilagem, está presente e está à disposição de todos que queiram  
367 buscar pacificação dos conflitos no nosso Estado. Está certo? Então,  
368 acredito que ainda não foi encaminhado aos membros o termo de  
369 acordo. Já foi encaminhado? Então, se não tivesse sido determinado,  
370 eu iria determinar. Indago de algum dos membros que deseja fazer  
371 uso da palavra com relação a este tema (Pausa). Não havendo quem  
372 queira fazer uso, está feito o registro. O item 2.3, ele trata de um  
373 precedente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que confirma  
374 a legitimidade do INCRA para mover oposição à pretensão de partes  
375 originárias em ações possessórias. Houve encaminhamento da  
376 decisão aos membros da Comissão? Pronto. Então, já tendo sido  
377 encaminhado, apenas para dar ciência aos senhores desta decisão,  
378 quero destacar que isso aqui no âmbito do Poder Judiciário do Estado  
379 do Pará não é novidade, está certo? É plenamente aqui na  
380 jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e pacífica  
381 esse posicionamento de que o ente público que venha a ser o titular  
382 do direito de propriedade de uma determinada área possessória que  
383 venha a ser discutida entre particulares, quando ele ingressa com a  
384 oposição, é plenamente reconhecido esse direito de intervenção por

11





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

385 parte do ente público, está certo? Mas é um registro importante,  
386 mostra que realmente o Poder Público tem que estar atento a essas  
387 demandas possessórias para que ele não possa simplesmente dizer  
388 em determinadas situações “não tenho interesse na lide e deixe a  
389 situação resolver aí entre vocês”. Muitas vezes há necessidade,  
390 claro, deve ser avaliado cada caso concreto para saber acerca do  
391 interesse jurídico do Poder Público ingressar na lide. Então, na nossa  
392 pauta ordinária, era isso que nós tínhamos, indago se algum dos  
393 membros deseja se manifestar no que ocorrer. A palavra está  
394 facultada. Doutor Ibrahim, por favor. **SR. IBRAHIM:** Só queria  
395 registrar, para conhecimento dos membros da comissão, que a  
396 semana passada houve uma reunião da CIDH, no qual eu fui  
397 presente, junto com a ouvidora, doutora Adadico, e foi proposto junto  
398 à Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos a análise de  
399 uma proposta de convenha a ser firmada pelo Estado para que  
400 aquelas áreas que sejam de propriedade do Estado Pará e que  
401 estejam com conflitos, que o INCRA possa fazer a aquisição dessas  
402 áreas mediante compensação da dívida pública do Estado. Eu tenho  
403 o parecer favorável, eu não sei ainda isso que foi o caminhamento,  
404 acho que a ouvidoria poderia ajudar a monitorar isso, para que o  
405 Estado, através do ITERPA e a Procuradoria Geral do Estado,  
406 analisem, se parecer, para que, de fato, seja mais um instrumento  
407 que viabilize esse tipo de solução. O Estado ainda não tem uma  
408 posição firme, a única entidade que já se manifestou foi a CIDH, mas  
409 ela não tem a competência jurídica final de dizer se há viabilidade  
410 desse tipo de acordo. Então, acho que seria importante a ouvidoria  
411 fazer o acompanhamento, pedir informação deste processo.  
412 **PRESIDENTE ANDRÉ:** Só uma dúvida, doutor Ibrahim, isso está  
413 tramitando onde hoje, atualmente? **SR. IBRAHIM:** Atualmente, eu  
414 posso encaminhar no grupo da WhatsApp da comissão o parecer que  
415 eu dei, e aí eu acho que pode solicitar, ou eu posso verificar se já  
416 saiu da CIDH, já está no ITERPA, que eu realmente não sei informar.  
417 Eu dei no meu parecer a informação de que deveria ir para a IPERP  
418 e PGE, mas eu tenho esse parecer. **PRESIDENTE ANDRÉ:** O seu  
419 parecer foi no âmbito... **SR. IBRAHIM:** Da CIDH. **PRESIDENTE**

12





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM  
E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS AGRÁRIOS

420 **ANDRÉ:** Ah, está bem. **SR. IBRAHIM:** Porque, como nós somos  
421 Secretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a ouvidoria do  
422 INCRA acionou a gente, colocando a proposta, para que nós não  
423 encaminhássemos junto aos nossos componentes do Estado.  
424 **PRESIDENTE ANDRÉ:** Então, a minha sugestão é no sentido de que  
425 o senhor informe para a gente, nos apresente esse seu parecer, está  
426 certo? E aí eu indago dos membros se nós podemos aprovar da  
427 seguinte forma, que a partir do encaminhamento do doutor Ibrahim,  
428 que a nossa comissão solicite informações, tanto ao ITERPA como  
429 ao INCRA, acerca do andamento deste procedimento administrativo,  
430 e em seguida, com a resposta, a gente pode trazer para a pauta e aí  
431 a gente debate aqui o andamento a ser dado. Podemos fazer dessa  
432 forma? Podemos? Então, está aprovado nos termos em que foi  
433 discutido aqui. Pois não, doutor Claudinei? Indago se algum dos  
434 membros ainda deseja fazer alguma manifestação no que ocorrer.  
435 Não havendo, eu indago se nós podemos já deixar designada a  
436 nossa próxima reunião para o dia 27 de setembro de 2024. 27 de  
437 setembro. Sexta-feira, sempre sexta-feira. Podemos agendar?  
438 Então, já fica devidamente agendada a nossa próxima reunião para  
439 o dia 27 de setembro, às 9 horas, nos termos em que constarão do  
440 nosso edital de convocação aos ilustres membros. Agradeço a  
441 presença de todos, desejo um excelente final de semana, que nós  
442 possamos voltar em paz. Um abraço. *Assim, eu, Alessandra*  
443 *Trindade Ribeiro Lauande, auxiliar judiciária, neste ato servindo*  
444 *como Secretária desta Comissão, lavrei a presente ATA.*  
445 *////////////////////////////////////*

446

447 **ANDRÉ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA**  
448 Ouvidor Agrário Adjunto do TJPA e no exercício da Presidência da  
449 Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e  
450 Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem– CPMEAQLG

13

